

LEI MUNICIPAL Nº 240/2008

(Que Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal de Barra do Turvo, para atender a aquisição de um veículo para área da Agricultura e Abastecimento não previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual).

Luiz Aparecido Padilha Fernandes, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento Municipal de Barra do Turvo, no valor total de R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais) visando atender a área de agricultura e abastecimento.

02.13.00 Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento

Func. Programática: Especificação:

20.606.0041.2035 Manutenção de Agricultura e Abastecimento

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte de recursos: 05 – Transferências de convênios Federal Vinculados : R\$ 114.900,00

Artigo 2º - Como suporte orçamentário e financeiro às despesas previstas no artigo 1º será considerada:

I - a previsão de **Excesso de Arrecadação** proveniente de transferência do Governo Federal, não previsto no Orçamento Municipal no montante de R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais).

Artigo 3º - Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2008.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Turvo, 19 de Maio de 2008.

Luiz Aparecido Padilha Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

José Luiz Gasparini
Secretário de Administração